



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 06 DE AGOSTO DE 2013

EDIÇÃO JULHO DE 2013

LEIS

LEI Nº 3.266, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Condiciona a emissão de certidão de Habite-se à instalação de compartimentos apropriados para a coleta seletiva de resíduos nas edificações que menciona.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º As edificações com número superior a 04 (quatro) unidades residenciais ou com área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) serão dotados de compartimentos apropriados para a coleta seletiva de resíduos.

Parágrafo único. Os compartimentos de que trata o caput deste artigo deverão:

I - situar-se no lote em que a edificação foi construída;
II - apresentar de forma visível inscrição que identifique o tipo de resíduo neles acondicionado.

Art. 2.º Para os fins desta lei considera-se:

I - coleta seletiva - a separação do lixo não reciclável, reciclável e tóxico;
II - lixo não reciclável - o que é composto de matéria orgânica;
III - lixo reciclável - o que é composto de alumínio, papel, plástico, vidro ou materiais que possam ser reaproveitáveis ou reutilizados;
IV - lixo tóxico - o que é composto de baterias, pilhas elétricas e similares.

Art. 3.º A emissão da Certidão de Habite-se, para as edificações previstas no caput do art. 1º, fica condicionada ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4.º O disposto nesta Lei não se aplica:

I - residência unifamiliar;
II - edificação cuja Certidão de Habite-se tenha sido emitida antes da data de publicação desta lei;
III - construção cujo projeto arquitetônico tenha sido protocolizado no Executivo antes da data de publicação desta lei.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

LEI Nº 3.267, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a subsidiar compra de imóvel que menciona para construção de conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Içara e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subsidiar em 50% (cinquenta por cento) do valor da compra do imóvel de 15.853,20m², registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o número 43.683.

Art. 2.º Destina-se a área objeto desta lei à construção de um conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, para famílias com renda de zero a três salários mínimos.

Art. 3.º O valor total do imóvel é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cabendo ao Município a participação em R\$ R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

LEI Nº 3.268, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a subsidiar compra de imóvel que menciona para construção de conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subsidiar em 50% (cinquenta por cento) do valor da compra do imóvel de 15.853,20m², registrado no Cartório do Registro de

Imóveis da Comarca de Içara sob o número 43.683.

Art. 2.º Destina-se a área objeto desta lei à construção de um conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, para famílias com renda de zero a três salários mínimos.

Art. 3.º O valor total do imóvel é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cabendo ao Município a participação em R\$ R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

LEI Nº 3.269, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

25 – IÇARA-PREV
01 – IÇARA – PREV
2.089 – Manter e equipar o Içara-Prev
3.3.20.00.00.00.00.0208 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.100,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

25 – IÇARA-PREV
01 – IÇARA – PREV
2.089 – Manter e equipar o Içara-Prev
3.3.90.00.00.00.00.0208 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.100,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de julho de 2013.

LEI Nº 3.270, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.039 – Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.040 – Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de julho de 2013.

LEI Nº 3.271, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.061 – Manter e equipar o FMS
3.3.71.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.064 – manter e equipar o CAPS
3.3.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

Art. 3.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de julho de 2013.

LEI Nº 3.272, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Autoriza permuta de bem do patrimônio Público Municipal e dá outras providências

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o veículo Gol, 1.0, ano 2011, placa MJR 8628, Renavam 394318064, do Patrimônio Público Municipal, pelo veículo Fiesta, 1.0, ano 2011 e modelo 2012, placa MII 2326, Renavam 340742046, oferecido por Fourauto Veículo Ltda.

Art. 2.º A permuta a que se refere o art. 1º tem caráter indenizatório, devido o sinistro do veículo do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de julho de 2013.

LEI Nº 3.273, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Altera redação do Inciso I do art. 5º da Lei nº 2.512, de 14 de dezembro de 2007, e dá outras providências

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O Inciso I do art. 5º da Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo;”

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 11 de julho de 2013.

LEI Nº 3.274, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 90.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manter e equipar o Procon
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 100.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manter e equipar o Procon
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
2.010 – Manter e equipar a Secretaria de Planejamento
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.029 – Manutenção do ensino fundamental
4.490.00.00.00.00.0209 – aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
1.015 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 320.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
1.016 – Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 30.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

28 – FAI – FUNDAÇÃO ASSISTECIA DE IÇARA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.091 – Instalação e manutenção da FAI
4.490.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.054 – Piso Básico de Trânsição
3.390.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO
2.024 – Manter e equipar os serviços de Arrecadação
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
1.008 – Construção, ampliação e reforma de escolas
4.490.00.00.00.00.0209 – aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 – ENCARGOS GERAIS
0.001 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida
3.290.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 300.000,00

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 – ENCARGOS GERAIS
0.001 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida
4.690.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 170.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.030 – Manter e equipar a Educaçãi Infantil
3.350.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de julho de 2013.

LEI Nº 3.275, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.070 – Aquisição e Manutenção de Veículos
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 80.000,00
1.039 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 170.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.069 – Manter, ampliar e implantar Programas de Atendimento
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 250.000,00

Art. 3.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 25 de julho de 2013.

LEI Nº 3.276, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a prorrogação de contrato por tempo determinado e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a prorrogar, por até 12 (doze) meses, a admissão celebrada em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de agente de apoio, de que trata a Lei nº 2.973, de 29 de junho de 2011.

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de julho de 2013.

DECRETOS

DECRETO N.º 107/2013, 01 DE JULHO DE 2013.

Dá composição à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.254, de 17 de abril de 2006, alterada pela Lei Nº 2.323, de 24 de outubro de 2006, DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – conforme abaixo discriminado:

I – Quintino Pavei Junior como Presidente e Vanessa Nuernberg, como suplente da Junta, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II – Rudnei Borges e Otavio Pelegrino Piucco Junior, titular e suplente, respectivamente, representantes da entidade executiva de trânsito e executiva rodoviário, indicados pelo Núcleo de Transporte e Circulação - NTC;
III – José Dionísio Cardoso e William Pizzetti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara – CDL.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

DECRETO N.º 108/2013, 01 DE JULHO DE 2013.

Dá composição à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal para o

quadro de servidores da área da saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os Srs. Marcos Roberto Rossi de Jesus, Glicia Pagnan e Ivanir Prá da Silva Thomé para comporem a Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal para o quadro de servidores da área da saúde.

Art. 2.º São atribuições da referida Comissão, elaborar e/ou supervisionar os processos seletivos para contratação de servidores na área da saúde, além daquelas arrojadas em edital.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

DECRETO N.º 109/2013, 01 DE JULHO DE 2013.

Dá composição à Comissão Fiscal do Processo Seletivo Edital N.º FMS/002/2013 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os Srs. Pedra Valdir Silvano, Jane Regina Luis da Silva, José Eloor do Nascimento, Magda Andréia de Brito e Tiago Marcolino, representantes da Secretaria de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria de Administração, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara e do Gabinete do Prefeito, respectivamente.

Art. 2.º São atribuições da referida Comissão, fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente e de prazos previstos neste edital, bem como, acompanhar todas as etapas do processo seletivo, além daquelas arrojadas em edital.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

DECRETO N.º 110/2013, 01 DE JULHO DE 2013.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 13, de 11 de Junho de 2013, aprova a solicitação de credenciamento junto ao ministério da saúde de mais uma equipe de Saúde da Família do presidente Vargas e uma outra para equipe de Saúde da Família da Vila Nova.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

DECRETO N.º 111/2013, 01 DE JULHO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam substituídos os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, que passa a ter a seguinte composição:

Gisele Cesino Dal Farra – Presidente;
Ronaldo Bilesimo – 1.ª vogal,
Otávio Pelegrino Piucco Júnior – 2.ª vogal.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

DECRETO N.º 112/2013, 01 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Conceder-se-á APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR a Terezinha Cichella Niero, brasileira, CPF: N.º 963.842.049-91, nascida em 15 de junho de 1955, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1008, nível III, referência H, com base no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003 e no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com reajuste de acordo com a paridade com o serviço ativo, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional N.º 47, de 06 de julho de 2005, c/c art. 7º da EC 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 5.093,29 (cinco mil, noventa e três reais e vinte e nove centavos), a partir de 02 de julho de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

DECRETO N.º 113/2013, 01 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

2.046 – Manutenção dos Serviços de trânsito

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração

3.3.50.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

2.046 – Manutenção dos Serviços de trânsito

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 01 de julho de 2013.

DECRETO N.º 114/2013, 04 DE JULHO DE 2013.

Da composição ao Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e da outras providências

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

I – Jaqueline Soratto e José Eloir do Nascimento, titular e suplente respectivamente, representantes do Poder Executivo;

II – Vanderléia Aparecida Pizzetti Nunes e Inslane Roussenq Fortunato Felipe, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

III – Rosírís Pavei Severino e Ieda Maria Elias, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Diretores das Escolas Públicas;

IV – Jucelma Cardoso Cipriano e Sonita Walterkemper Biléssimo, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas;

V – Leandro de Luca Thomé e Luana Silva da Luz como titulares, Neiva Machado André e Marmis Barcelia Custódio Roussenq como suplentes, representantes dos pais de alunos;

VI – Jairo Bitencourt e Márcia Mendes, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Professores e Servidores de Entidade Sindical;

VII – Elizandra Ranacoski de Mello e Jean Carlos Rebello titular e suplente, respectivamente, representantes dos Estudantes da Educação Básica Secundarista Pública;

VIII – Ozenir Adeodato Patrício e Lidia Josino Ferreira, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Estudantes da Educação Básica Secundarista Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

IX – Rosane Alano e Maria do Carmo Almeida Horácio, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Tutelar;

X – Andréia Custódio Lino e Daniela Silveira, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 04 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 04 de julho de 2013.

DECRETO N.º 115/2013, 04 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto N.º 059, de 03 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder-se-á **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Ana Sirlene do Nascimento da Silva, brasileira, CPF 587.596.119-87, nascida em 30 de junho de 1957, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Referência B, com base no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com proventos integrais, reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 2.º da Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 2.762,33 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 04 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 04 de julho de 2013.

DECRETO N.º 116/2013, 04 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527/2011.

Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Içara.

Parágrafo único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias e fundações públicas, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;

III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer

natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e

IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º É dever dos órgãos da administração direta e indireta, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 8º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
- IV - informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 9º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo Geral ou no sítio na Internet do Município.

§ 2º É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 10 deste decreto.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 10. O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em

que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 12. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 13. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 15. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 16. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 19. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 04 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 04 de julho de 2013.

DECRETO N.º 117/2013, 04 DE JULHO DE 2013.

Dá composição ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 3.204, de 18 de dezembro de 2012, DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Içara, conforme abaixo discriminado:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Representantes da Fundação Cultural de Içara: Eliana Jucoski Monteiro e Marli de Fáveri, titular e suplente, respectivamente;
- b) Representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia: Lilian Philippi e Rosimari M. Barretto Pizzetti, titular e suplente, respectivamente;
- c) Representantes da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda: Jucilene Antonio Fernandes e Cleusa Rodrigues Berto, titular e suplente, respectivamente;
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: Cesar Humberto Colombo e João Gabriel da Rosa, titular e suplente, respectivamente;
- e) Representantes de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura: Vanuza Terezinha Fernandes e Marilda Cruz, titular e suplente, respectivamente;
- f) Representantes do Departamento de Turismo: Rita de Cássia Vieira e Maikon Geremias, titular e suplente, respectivamente;
- g) Representantes da Fundação Municipal de Esportes: Fabiana Ghedin e Alice Rocha, titular e suplente, respectivamente;
- h) Representantes do Patrimônio material e imaterial: Valmor Demos e Elisângela Machieski, titular e suplente, respectivamente;
- i) Representantes da Casa da Cultura Pe. Bernardo Junkes: Sanete Monteiro Dagostin e Luana Mendes, titular e suplente, respectivamente.

II – Representantes da sociedade civil:

- a) Representantes das artes visuais: Gilmar Bonifácio e Teresa Feltrin, titular e suplente, respectivamente;
- b) Representantes das artes cênicas: Daniella Mengue Silva e Antônio Carlos Rocha, titular e suplente, respectivamente;
- c) Representantes da literatura: Iêde Cardoso dos Santos e Gesiel S. Gonçalves, titular e suplente, respectivamente;
- d) Representantes das entidades culturais: Nabor João Teixeira e Silésia Pizzetti Augustinho, titular e suplente, respectivamente;
- e) Representantes da música e dança: Jéssica dos Santos e Jarvis Marcelino, titular e suplente, respectivamente;
- f) Representantes da cultura popular: Nadir Oliveira da Silva e Adriana da Silva, titular e suplente, respectivamente;
- g) Representantes da comunicação: Lucas Lemos Serafim e Taise Forgiarini, titular e suplente, respectivamente;
- h) Representantes da CDL – Câmara de Diretores Lojistas de Içara: Eduardo Cardoso dos Santos e Marcelo Bitencourt Casagrande, titular e suplente, respectivamente;
- i) Representantes do patrimônio material e imaterial: Márcia Turatti e Jairto Vitto Junior, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 04 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO

Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 04 de julho de 2013.

DECRETO N.º 118/2013, 04 DE JULHO DE 2013.

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Içara/SC, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e conforme Resolução CMAS nº 13, de 27 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, tendo como tema central: “Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 04 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 04 de julho de 2013.

DECRETO N.º 119/2013, 15 DE JULHO DE 2013.

Cria o Comitê Permanente de Gerenciamento das águas do Município de Içara e estabelece outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a existência de água é condição fundamental para a existência da vida em todos os seus aspectos, e que o direito à água é elementar, também, para a saúde, a alimentação e habitação, sendo responsabilidade de todos e, mais ainda do Estado, garantir esses direitos a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que, por ser um direito fundamental, a água se caracteriza por ser irrenunciável, inalienável, universal e de prestação efetiva, ou seja, deve ser garantida materialmente a todos os seres vivos;

CONSIDERANDO as diversas disposições legais, dentre elas o Art. 225 da Constituição Federal, reeditado no Art. 176 da Lei Orgânica estabelecendo que “Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”;

CONSIDERANDO a necessidade cada vez maior de buscar mecanismos de efetivação desses direitos assegurados por lei, atendendo a necessidade básica do cidadão e dos seres vivos que compõem o bioma sob responsabilidade do Município de Içara;

CONSIDERANDO que o assunto água, por sua delicadeza e vitalidade exige um pensar constante dos órgãos públicos, de forma concatenada e projetada para o futuro, garantindo não apenas a sobrevivência dos contemporâneos, mas, também, das gerações futuras, para o que deverá diagnosticar problemas, propor soluções e, fundamentalmente, fixar métodos racionais de utilização deste que é, sem dúvida, o recurso mais precioso do planeta, DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Comitê Permanente de Gerenciamento das Águas Municipais, que terá a seguinte composição:

- I – um representante da Fundai – Fundação Municipal de Meio Ambiente;
- II – um representante do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto;
- III – um representante da Procuradoria;
- IV – um representante da Secretaria de Planejamento e Controle;
- V – um representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2.º O Comitê terá por finalidade mapear, proteger e gerenciar o uso racional das reservas de água que circulam no território do Município de Içara, promovendo para tanto as seguintes ações:

- I – Fomentar o debate permanente sobre o uso das águas;
- II – Promover o levantamento de dados dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais existentes no município;
- III – Expedir recomendação a órgãos públicos sobre assuntos relativos à água;
- IV – Identificar a demanda necessária para o consumo atual do município e projetar a demanda futura objetivando garantir água para os pósteros;
- V – Requisitar aos órgãos públicos informações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O Comitê poderá requerer a contratação de serviço ou parecer técnico para subsidiar suas atividades.

Art. 3.º Todas as denúncias formuladas aos órgãos da administração municipal que envolvam recursos hídricos deverão ser informadas ao Comitê.

Art. 4.º No prazo de 30 (trinta) dias o Comitê elaborará seu Regimento Interno que será homologado através de Decreto Municipal.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de julho de 2013.

DECRETO N.º 120/2013, 15 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 3.271, de 11 de julho de 2013, **DECRETA:**

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.061 – Manter e equipar o FMS

3.3.71.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.064 – manter e equipar o CAPS

3.3.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON**Prefeito Municipal****ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO****Secretária de Administração**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de julho de 2013.

DECRETO N.º 121/2013, 15 DE JULHO DE 2013.**Abre Crédito Suplementar e da outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 3.270, de 11 de julho de 2013, **DECRETA:**

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.039 – Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.040 – Aquisição de equipamentos para as unidades de saúde

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Art. 3.º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON**Prefeito Municipal****ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO****Secretária de Administração**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de julho de 2013.

DECRETO N.º 122/2013, 15 DE JULHO DE 2013.**Abre Crédito Suplementar e da outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 3.269, de 11 de julho de 2013, **DECRETA:**

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

25 – IÇARA-PREV

01 –IÇARA – PREV

2.089 – Manter e equipar o Içara-Prev

3.3.20.00.00.00.00.0208 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.100,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

25 – IÇARA-PREV

01 –IÇARA – PREV

2.089 – Manter e equipar o Içara-Prev

3.3.90.00.00.00.00.0208 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.100,00

Art. 3.º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON**Prefeito Municipal****ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO****Secretária de Administração**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de julho de 2013.

DECRETO N.º 123/2013, 15 DE JULHO DE 2013.**ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido horário de expediente, a ser cumprido ininterruptamente das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Procon de Içara, a partir de desta data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON**Prefeito Municipal****ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO****Secretária de Administração**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de julho de 2013.

DECRETO N.º 124/2013, 15 DE JULHO DE 2013.**Regulamenta a condução de veículos oficiais e estabelece outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores públicos municipais, aqui considerados os servidores de carreira ou não, agentes políticos ou não, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, que não forem motoristas de carreira, poderão dirigir veículos oficiais nas condições fixadas neste decreto.

§ 1.º É condição essencial para dirigir veículo oficial, estar portando Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo a ser dirigido.

§ 2.º O servidor deverá assinar um termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, bem como, de que está ciente da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo, o qual permanecerá arquivado na central de controle de frota.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON**Prefeito Municipal****ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO****Secretária de Administração**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de julho de 2013.

DECRETO N.º 125/2013, 17 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, as seguintes Resoluções:

Resolução nº 06 – que aprova e destina os recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais no exercício de 2013.

Resolução nº 07 – que aprova e reprograma os recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais recebidos em 2012.

Resolução nº 08 – que dispõe a aprovação e destina os recursos reprogramados oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade exercício 2012.

Resolução nº 07 – que dispõe a aprovação da reprogramação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais recebidos em 2012.

Resolução nº 08 – que dispõe a aprovação e destinação de recursos reprogramados oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade exercício 2012.

Resolução nº 09 – que dispõe a aprovação e destinação de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade exercício 2013.

Resolução nº 010 – que dispõe sobre a aprovação da regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Resolução nº 011 – que dispõe sobre a aprovação do Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/2013.

Resolução nº 012 – que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para os serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no exercício de 2013.

Resolução nº 013 – que define a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO

Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de julho de 2013.

DECRETO N.º 126/2013, 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 3.274, de 19 de julho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 90.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manter e equipar o Procon
3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 100.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manter e equipar o Procon
4.4.90.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 70.000,00

05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
2.010 – Manter e equipar a Secretaria de Planejamento
3.1.90.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.029 – Manutenção do ensino fundamental
4.490.00.00.00.00.00.0209 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
1.015 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 320.000,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
1.016 – Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 30.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

28 – FAI – FUNDAÇÃO ASSISTENCIA DE IÇARA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.091 – Instalação e manutenção da FAI
4.490.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.054 – Piso Básico de Transição
3.390.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO
2.024 – Manter e equipar os serviços de Arrecadação
4.4.90.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
1.008 – Construção, ampliação e reforma de escolas
4.490.00.00.00.00.00.0209 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS
0.001 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida
3.290.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 300.000,00

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS
0.001 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida
4.690.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 170.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
2.030 – Manter e equipar a Educação Infantil
3.350.00.00.00.00.00.0206 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 19 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 19 de julho de 2013.

DECRETO N.º 127/2013, 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, combinado com o inciso I, “I”, do art. 98 da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento de três jovens içarenses, ocorrido no dia 20 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade içarense e o sentimento de solidariedade e dor pela perda destes munícipes;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado **LUTO OFICIAL DE 03 (três) DIAS**, em todo o território do município de Içara nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2013, em sinal de pesar pelo falecimento dos jovens Luan Cardoso Carlos, Guilherme Schneider e Kamila Tomaz Laurindo, em acidente na BR 101, em Palhoça/SC.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 22 de julho de 2013.

DECRETO N.º 128/2013, 22 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73, combinado com o inciso I, "I", do art. 98 da Lei Orgânica Municipal da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Em atendimento à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
1.2 – Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2014
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão	Janeiro de 2014
3 -Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP	Janeiro de 2014
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis	Janeiro de 2014
4.2 -Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos	Janeiro de 2014
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou	Janeiro de 2014

independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	
5.1 Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura	Setembro de 2014
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Setembro de 2014
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Setembro de 2014
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Setembro de 2014
6 – Implementação de Sistema de Custos	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados	Janeiro de 2015
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos	Janeiro de 2015
6.3 –Implementação do sistema de custos	Janeiro de 2015
7 – Aplicação de Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das Contas Nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP	Dezembro de 2014
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente	Dezembro de 2014
8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial	Janeiro de 2015
8.2 -Implementação de controle de estoque/almoarifado	Janeiro de 2015

Art. 2.º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3.º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 22 de julho de 2013.

DECRETO N.º 129/2013, 22 DE JULHO DE 2013.

Cria comissão provisória para garantir a permanência dos serviços do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros Tutelares expirou sem que novos mandatários fossem empossados; CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é de natureza permanente e essencial, e que tem por finalidade assegurar direitos fundamentais das crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO, por fim, que a lacuna legal não pode colocar em risco direitos absolutos como os aqui tratados, o que obriga a Administração Municipal a buscar solução emergencial, DECRETA:

Art. 1.º Fica criada comissão provisória para garantir a permanência dos serviços do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, que funcionará até que os Conselheiros eleitos no pleito de 2013 estejam empossados.

§ 1.º A Comissão será constituída pelos servidores Mara Rúbia Batista Ronsoni, Rainildes Luciano Fernandes, Catarina Machado Rocha e Valentina Rodrigues Borges Alano, ficando a servidora Mara Rúbia Batista Ronsoni como Coordenadora da Comissão;

§ 2.º A comissão terá as atribuições, prerrogativas e obrigações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal 3244, de 26 de abril de 2013.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, prestará suporte à Comissão, sempre que requisitado pela Comissão.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 22 de julho de 2013.

DECRETO N.º 130/2013, 25 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 3.275, de 25 de julho de 2013.

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.070 – Aquisição e Manutenção de Veículos	
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas	
..... R\$ 80.000,00	
1.039 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas	
..... R\$ 170.000,00	

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.069 – Manter, ampliar e implantar Programas de Atendimento	

3.1.90.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 250.000,00

Art. 3.º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 25 de julho de 2013.

DECRETO N.º 131/2013, 25 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.206, de 18 de dezembro de 2012, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.190.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 55.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IÇARA

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e equipar a Fundação de esportes
3.390.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 55.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE IÇARA

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e equipar a Fundação de esportes
3.350.00.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas
..... R\$ 10.000,00

Art. 3.º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 25 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 25 de julho de 2013.

DECRETO N.º 132/2013, 26 DE JULHO DE 2013.

Dá composição aos Conselhos Administrativo e Fiscal do Fassepi.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 19 e 20 da Lei N.º 2.508, de 13 de dezembro de 2007, **DECRETA:**

Art. 1.º O Conselho Administrativo e Fiscal do Fassepi – Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal, passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titulares: Joadilson Brasil Rocha, Silvia Rosso Blissari e Lenir Burato;
Suplentes: Ocelia Rabello, Neuza Luiza Gomes Bardini e Fátima Albertina Gislon Moreira.

Representantes do Poder Executivo:

Titulares: Marcos Roberto Rossi de Jesus, Fabian Scarpato, Delcira de Maman;
Suplentes: Jaqueline Soratto, Lenir Pacheco Galindro, Zélia Magnus Lopes da Luz.

Representantes do Poder Legislativo

Titulares: Paulo Sérgio Borges.

Art. 2.º O Conselho Fiscal do Fassepi – Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal, passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Jairo Bitencourt.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Pedra Valdir Silvano.

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Alexsandro Damásio Rodrigues.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de julho de 2013.

DECRETO N.º 133/2013, 26 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA MARCOS ROSSI DE JESUS E JOADILSON BRASIL ROCHA PARA PRESIDENTE E TESOUREIRO, RESPECTIVAMENTE, DO FASSEPI.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 19 da Lei N.º 2.508, de 13 de dezembro de 2007, **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os servidores, Marcos Roberto Rossi de Jesus, como representante do Poder Executivo e Joadilson Brasil Rocha, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara, para Presidente e Tesoureiro, respectivamente, do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal de Içara – FASSEPI.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 26 de julho de 2013.

DECRETO N.º 134/2013, 29 DE JULHO DE 2013.

Revoga o Decreto nº 016/2013, de 21 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica expressamente revogado o Decreto nº 016/2013 de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de julho de 2013.

DECRETO N.º 135/2013, 29 DE JULHO DE 2013.

Retifica o Decreto N.º. 114/2010, que autorizou a concessão de aposentadoria a Jaime Brigido e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica retificado, com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, o Decreto N.º 114/2010, de 09 de agosto de 2010, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao servidor Jaime Brigido, nascido em 28 de agosto de 1955, CPF: 345.163.609-34, ocupante do cargo de almoxarife, matrícula 731, no tocante a fundamentação legal que deverá ser nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º- A da Emenda

Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, na parte referente ao cálculo dos proventos que passa a ser o seguinte, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2012:

Tempo de Serviço/Contribuição: 23 anos, 06 meses e 15 dias.

Remuneração Mensal: R\$ 1.138,84.

Fator da Proporcionalidade: 67,24%.

Total dos proventos a ser percebido: R\$ 765,85

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 29 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 29 de julho de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/350/13, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre os procedimentos para contratação de servidores para o Quadro Funcional do Município de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais do artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, DETERMINA:

Art. 1.º As Contratações de servidores para o quadro funcional do Município de Içara deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos neste ato, sendo de responsabilidade dos Agentes Políticos a observância de tais dispositivos.

Art. 2.º Sempre que houver necessidade deverá ser encaminhada ao gabinete do Prefeito ficha de solicitação de contratação, conforme anexo I desta portaria, devidamente preenchida, justificando e indicando o instrumento legal para contratação.

Art. 3.º O prefeito avaliará a contratação pelo interesse público e a necessidade justificada pelo Agente Político deliberando pelo deferimento, deferimento com ressalva ou indeferimento.

Parágrafo único. O deferimento com ressalva acontecerá na hipótese de alteração de data de início, de nível salarial quando se tratar de cargo em comissão, ou de outras alterações que o Chefe do Poder executivo julgar necessária.

Art. 4.º O prefeito encaminhará a Secretaria de Administração sua deliberação que, por sua vez, quando deferido ou deferido

parcialmente dará os encaminhamentos necessários para a contratação e quando indeferido, comunicará a decisão do prefeito ao Agente Político solicitante.

Art. 5.º Fica expressamente proibido o início de atividade do servidor sem a deliberação do prefeito e a expedição de ato de contratação, que se dará através de portaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2013.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Função:.....			
<input type="checkbox"/> Substituição a:			
<input type="checkbox"/> Aumento de quadro - Razão:.....			
Setor:		Gestor:.....	
Horário de Trabalho:.....			
Informações adicionais para contratação			
.....			
.....			
.....			
Departamento de Desenvolvimento Humano			
Contratado:.....			
Cargo:..... base legal:			
Data de admissão:...../...../..... Salário .R\$			
Gestor	Secretário	Secretário de Administração	Prefeito
<input type="checkbox"/> deferido <input type="checkbox"/> deferido com ressalva <input type="checkbox"/> indeferido			
Ressalva:			
.....			

PORTARIA Nº GP/351/13, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Determina instauração de Processo Administrativo

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais do artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Sonia Ângela Scotti Colle que se reconheça o exercício da função de técnico pedagógico na educação de Jovens e

Adultos, em período que especifica, para fim de aposentadoria especial; **RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo para elucidação dos fatos, a oitiva de testemunhas arroladas em requerimento da servidora Sonia Ângela Scotti Colle, que segue anexo, buscando apurar a possibilidade de reconhecimento o exercício da função de técnico pedagógico na educação de Jovens e Adultos, quando ocupou o cargo em comissão de Chefe de Divisão, para fim de aposentadoria especial

Art. 2.º Designar a Comissão Permanente de Processos Administrativos, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3.º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como requisitar a qualquer tempo assessoria especializada para bem desempenhar a função.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/352/13, DE 08 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º **Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Adriana Maria Euzebio Ribeiro, casada, nascida em 01 de abril de 1984, portadora do CPF 050.326.339-76, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 13 de julho de 2013.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/353/13, DE 08 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente o Sr. Zildo de Souza, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de março de 1968, portador do CPF 594.407.089-72, para exercer a função de Vigia, a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/354/13, DE 08 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente o Sr. José Paulo Monteiro, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de novembro de 1957, portador do CPF 963.839.339-49, para exercer a função de Vigia, a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/355/13, DE 08 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73

combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Pauline Gaspodine Serafim, brasileira, solteira, nascida em 18 de novembro de 1991, portadora do CPF 088.214.019-10, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete, CC-6, a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/356/13, DE 08 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Rita Cássia de Lima Silvestre, brasileira, casada, nascida em 22 de maio de 1962, portadora do CPF Nº 459.459.779-34, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, Símbolo CC-6, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/357/13, DE 08 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade

com o art. 102, da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à Sra. Adriana Vaz de Vaz, nascida em 05 de setembro de 1972, portadora do CPF 778.813.200-44, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, a contar de 02 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/358/13, DE 09 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Nalva Custodio, brasileira, casada, nascida em 13 de fevereiro de 1972, portadora do CPF Nº 861.848.579-01, admitida temporariamente para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas/semanais, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a partir de 04 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/359/13, DE 09 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Larissa Costa Rosso, brasileira, casada, nascida em 11 de agosto 1981, portadora do CPF N° 031.123.449-60, admitida temporariamente para ocupar o cargo de Dentista, no Programa Saúde da Família, a partir de 11 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 09 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 09 de julho de 2013.

PORTARIA N° GP/360/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 03, de 27 de dezembro de 1999, alterado pela lei Complementar 31, de 22 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade a Servidora FERNANDA VIANA SOARES PIZZETTI, nascida em 29 de outubro de 1977, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/ Nível III-F, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01/07/2013 a 27/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA N° GP/361/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido KATIA TEIXEIRA CARDOSO, nascida em 13 de janeiro de 1993, portadora do CPF N° 093.263.969-08, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 08 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA N° GP/362/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SECT/401/13, de 08 de maio de 2013, que admitiu em caráter temporário GISELE ALVES SORATTO, nascida em 13 de abril de 1986, portadora do CPF N° 058.564.209-50, para atuar como Monitora de Atividades Educacionais, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA N° GP/363/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei n° 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para ELANI MARGARETE MARTINS, nascida em 06 de agosto de 1968, ocupante do Cargo de Secretário Escolar do quadro permanente do Poder Executivo, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 75 (setenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 17/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA N° GP/364/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ÂNGELA IARA DE BARROS PEREIRA RICARDO, nascida em 28 de junho de 1963, portadora do CPF N° 440.718.419-15, para atuar como Professor, Habilitação/ Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 17/06/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/365/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3 de 27 de dezembro de 1999, alterada pela lei Complementar 31, de 22 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade a Servidora JANE SERAFIM BUDNI, nascida em 23 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/ Nível II-C, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, e Escola Municipal de Ensino Fundamental Cesar Munereto, Município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02/06/2013 a 29/11/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/366/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SECT/233/13, que admitiu em caráter temporário MARIA DA GLORIA FERNANDES COSTA, nascida em 10 de agosto de 1963, portadora do CPF Nº 545.187.099-34, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo

Pissetti, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, em vaga vinculada de Cleria dos Passos Marque, ocupante da função de diretor de unidade escolar, a contar de 01/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/367/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/318/13, que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde para SILVIA REJANE TEIXEIRA, nascida em 11 de maio de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 31 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/368/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei

Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JULIANE ALANO MOTTA, nascida em 05 de julho de 1970, portadora do CPF Nº 812.753.829-91, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, em substituição a Fernanda Viana Soares Pizzetti, em usufruto de licença maternidade, no período de 02/07/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, em 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/369/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/319/13, que admitiu em caráter temporário KARINA CIPRIANO DA SILVEIRA GUGLIELMI COELHO, nascida em 05 de julho de 1983, portadora do CPF Nº 037.193.619-50, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Silvia Rejane Teixeira, em licença de tratamento de saúde, até 31 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/370/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/324/13, que admitiu em caráter temporário JULIANA DAMASIO DE AGUIAR, nascida em 24 de maio de 1984, portadora do CPF Nº 048.242.659-40, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Sílvia Vieira Teixeira, em tratamento de saúde até 31 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/371/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para VANUZA DA LUZ BOMBARDELI EVARISTO, nascida em 08 de setembro de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-B, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, redistribuída temporariamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período de 01/07/2013 a 29/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/372/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 29 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, para MARIA APARARECIDA BITTENCOURT, nascida em 21 de agosto de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/ Nível III-C, Disciplina de Inglês, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, readaptada pela junta médica do município, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldades de aprendizagem, por 06 (seis) meses, no período de 02/07/2013 a 28/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/373/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SECT/498/13, que admitiu em caráter temporário ELAINA FUNK CIPRIANO BELETINI, nascida em 27 de dezembro de 1979, portadora do CPF Nº 022.915.999-09, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Inglês, em exercício na Escola municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Aparecida Bitencourt, professor em readaptação, até 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/374/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal, para EMILIA VALVASSORI, nascida em 12/11/1954, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Habilitação/Nível III-C, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira e Escola Municipal São Rafael, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, readaptada na Fundação Municipal de Esportes, no período de 04/07/2013 a 02/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/375/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para ELIANE SARTOR PACHECO, nascida em 06 de junho de 1977, portadora do CPF Nº 023.348.939-86, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/ Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti e Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Suzana Martignago, ocupando a função de diretor de unidade escolar, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 27/06/2013 a 26/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/376/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3/99, de 27 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Avanço Trienal para JUSSARA LUIZA CARDOSO, nascida em 01 de março de 1972, ocupante do Cargo da Categoria de Psicóloga, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 19 de novembro de 2012.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/377/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3/99, de 27 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Avanço Trienal para SIRLENE MARIA FREITAS DA SILVA, casada, nascida em 28 de fevereiro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Habilitação/Nível III-C, lotada no Centro de Educação Infantil Reino Encantado, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 07/07/2010 a 07/07/2013, a partir de 07/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/378/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Avanço Trienal a PEDRA VALDIR SILVANO, casada, nascida em 21 de julho de 1974, ocupante do Cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao período

aquisitivo de 07/07/2010 a 07/07/2013, a contar de 07 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/379/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Avanço Trienal a ANDRELIA BARDINI PREVE DA SILVA, casada, nascida em 27 de janeiro de 1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Habilitação/Nível III-E, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Barcelos Puzisk, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 21/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/380/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Daniel Loch, solteiro, nascido em 28 de julho de 1984, portador do CPF Nº 046.348.869-52, para ocupar o cargo

de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a contar de 09 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/381/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 009, de 27 de dezembro de 1999, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. Vania Silveira da Silva, solteira, nascida em 19 de novembro de 1984, portadora do CPF 043.607.799-09, ocupante do cargo de Chefe de setor II, símbolo CC-3, a contar de 08 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/382/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Regina Aparecida Felisbino Garcia, brasileira, casada, nascida em 01 de dezembro de 1963, portadora do CPF 026.020.529-06, para exercer a função de agente de Serviços Gerais, a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/383/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Maria Marina Rosso, brasileira, solteira, nascida em 12 de agosto de 1982, portadora do CPF 032.530.689-35, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, a contar de 20 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/384/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Marlene Adriano de Oliveira, brasileira, viúva, nascida em 23 de setembro de 1967, portadora do CPF 691.969.829-34, para ocupar o cargo de agente de serviços gerais, a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/385/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Jaqueline Cardoso Hespagnol, brasileira, casada, nascida em 02 de fevereiro de 1985, portadora do CPF 052.962.759-00, para ocupar o cargo de agente de serviços gerais, a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/386/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Adriana Scremim Custodio, brasileira, nascida em 27 de novembro de 1975, portadora do CPF 020.591.109-98, para ocupar o cargo de agente de serviços gerais, a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/387/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73

combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir temporariamente a Sra. Camila Cecin Chepp, brasileira, casada, nascida em 22 de maio de 1984, portador do CPF 039.819.239-10, para ocupar o cargo de Médico Dermatologista, com carga horária de 10 horas/semanais, a contar de 09 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/388/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 32, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Maria de Fátima Fernandes Américo, brasileira, casada, nascida em 09 de julho de 1967, portadora do CPF Nº 669.892.309-59, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 15 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/389/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 32, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Vera Farias Mendes, brasileira, solteira, nascida em 02 de maio de 1973, portadora do CPF Nº 924.082.659-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 12 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/390/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, MARILÉIA DE MELLO, nascida em 19 de outubro de 1981, portadora do CPF Nº 029.629.179-09, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 15 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/391/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade

com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, para THAISE ALVES, solteira, nascida em 10 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, no período de 10/07/2013 a 31/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/392/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para SILVIA REJANE TEIXEIRA, nascida em 11 de maio de 1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-D, lotada na E.M.E.F. Ignácio João Monteiro, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, no período de 28/06/2013 a 26/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/393/13, DE 15 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/293/2013, que admitiu em caráter temporário TALITA VIEIRA, nascida em 03 de fevereiro de 1989, portadora do CPF Nº 064.907.499-80, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no C.E.I. Balão Mágico, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Nelsi Casagrande Selinger, em benefício, até 15 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/394/13, DE 17 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Rafael Dagostim da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de dezembro de 1980, portador do CPF Nº 034.848.219-14, para ocupar o cargo de Assessor de Controle Interno, símbolo CC-3, a contar de 22 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/395/13, DE 17 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, por dois anos, ao servidor Fernando Schmitz de Figueiredo, ocupante do cargo de fisioterapeuta, a partir de 31 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/396/13, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Designa servidores municipais para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento Local no município de Içara e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores municipais SAMUEL DIAS, matrícula nº 6554, ERIKA TASSO DOS SANTOS, matrícula nº 3459, para exercerem a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL no município de Içara,/SC.

Art. 2.º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.

§ 1.º O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições, deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

§ 2.º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – residir na área da comunidade em que atuar;
- II – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e
- III – haver concluído o ensino fundamental.

§ 3.º O Ministério do Desenvolvimento e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art. 3.º Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- III – Identificar as lideranças locais no setor público privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
- VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VII – Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4.º Essa portaria é regida especial e especificamente pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências no que lhe for complementar.

Art. 5.º Estão automaticamente incluídas as demais funções e prerrogativas que Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existente ou que sobrevierem a esta, considerando-as parte desta normativa.

Art. 6.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/397/13, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Determina o afastamento de função de servidor público por determinação judicial.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando determinação exarada pelo Juiz da Comarca de Içara, nos autos do processo 028.12.003086-9, RESOLVE:

Art. 1.º Determinar o afastamento da servidora Micelia da Silva Luiz, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Atividades Complementares, sem prejuízo de sua remuneração, a partir desta data.

Art. 2.º O afastamento da servidora dar-se-á até nova manifestação ou na conclusão do processo.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/398/13, DE 18 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. Vitor Machado Benincá, solteiro, nascido em 19 de novembro de 1988, portador do CPF Nº 061.908.789-70,

ocupante do cargo de Médico no Programa Saúde da Família, a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/399/13, DE 18 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Neri Fortunato Borges, brasileiro, casado, nascido em 25 de novembro de 1947, portador do CPF nº 144.740.939-68 ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período de 19 de outubro de 2006 a 18 de outubro de 2012, por 02 meses, a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 18 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/400/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. Paulo Henrique Nandi, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1985, portador do CPF Nº 047.673.299-90, ocupante do cargo de

Médico no Programa Saúde da Família, a contar de 19 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/401/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Quintino Pavei Junior, brasileiro, nascido em 14 de março de 1977, portador do CPF Nº 951.304.899-34, para ocupar o cargo de Chefe de setor I, símbolo CC-2, a contar de 19 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/402/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. José Edivaldo Antunes, brasileiro, casado, nascido em 08 de junho de 1961, portador do CPF Nº 398.929.059-20, para ocupar o cargo de Vigia, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/403/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Zuleide Costa Colle, brasileira, casada, nascida em 24 de abril de 1951, portadora do CPF Nº 219.178.099-72, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/404/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Rosane Alano, brasileira, solteira, nascida em 23 de março de 1961, portadora do CPF Nº 568.456.429-15, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/405/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Edna de Fátima Borges Rabassa, brasileira, casada, nascida em 14 de agosto de 1954, portadora do CPF Nº 082.584.229-87, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/406/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Gislane Batista Barbosa, brasileira, solteira, nascida em 16 de outubro de 1974, portadora do CPF Nº 807.394.749-87, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/407/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Jucemar Silvano, brasileira, solteira, nascida em 01 de julho de 1966, portadora do CPF Nº 898.056.169-04, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/408/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Fernanda Búrigo Mendes, brasileira, solteira, nascida em 16 de agosto de 1981, portadora do CPF Nº 029.975.649-13, passa a ocupar o cargo de Assessor, símbolo CC5, a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO

Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/409/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Agnaldo Candido Correa, brasileiro, casado, nascida em 16 de maio de 1992, portadora do CPF Nº 068.776.689.36, passa a ocupar o cargo de Operador de Máquina, a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/410/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Wesclei da Silva Anacleto, brasileiro, solteiro, nascida em 28 de junho de 1990, portadora do CPF Nº 073.367.559-09, passa a ocupar o cargo de Motorista, a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/411/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 106, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Joel Roussenq, ocupante do cargo de Braçal, referente ao período de 13 de maio de 2004 a 12 de maio de 2011, a partir de 15 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/412/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 106, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Valtemir Colombo, ocupante do cargo de Operador de Máquina, referente ao período de 16 de março de 2007 a 15 de março de 2013, a partir de 17 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/413/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Maria do Carmo Almeida Horácio, brasileira, casada, nascida em 05 de setembro de 1953, portadora do CPF Nº 379.010.019-68, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 23 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/414/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Rodrigo do Nascimento Borges, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de julho de 1989, portador do CPF Nº 067.183.429-04, ocupante do cargo de Assessor de Programação, Símbolo CC-4, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/415/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º **Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Eliane Albino de Souza, casada, nascida em 20 de outubro de 1975, portadora do CPF 019.467.369-37, ocupante do cargo de Professora, Habilitação Nível II, a contar de 22 de julho de 2013.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/416/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção Por Permuta para MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO DIAS, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e ZENAIDE SALVADOR DA SILVA, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **passando a partir desta data para as respectivas lotações:** MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO DIAS, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e ZENAIDE SALVADOR DA SILVA, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/417/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para CARLOS ALBERTO MACHADO DA LUZ, nascido em 14 de junho de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, Disciplina de Artes na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 09/07/2013 a 07/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/418/13, DE 22 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1.º **Demitir, Jucilaine da Silva Studzinski, brasileira, solteira, nascida em 23 de julho de 1991, portadora do CPF Nº 068.235.329-98, admitida temporariamente para ocupar o cargo de Gari, a partir de 24 de julho de 2013.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 22 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 22 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/419/13, DE 24 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Joseana Ferreira Michels, brasileira, solteira, nascida em 18 de outubro de 1983, portadora do CPF Nº 043.581.909-79, ocupante do cargo de Médica no Programa Saúde da Família, a partir de 25 de julho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 24 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/420/13, DE 26 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º **Admitir temporariamente o Sr. Luciano José Silveira, brasileiro, casado, nascido em 05 de julho de 1977, portador do CPF Nº 017.796.279-80, para ocupar o cargo de Operador de Máquina, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 29 de julho de 2013.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 26 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/421/13, DE 29 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Tomaz Manoel Cardoso, brasileiro, casado, nascido em 14 de outubro de 1957, portador do CPF 342.933.029-72, para ocupar o cargo de Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Içara, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de julho de 2013.

PORTARIA Nº GP/422/13, DE 29 DE JULHO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 1.684, de 04 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar da função de Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Içara, o Sr. Santos Grassi Neto, brasileiro, casado, nascido em 04 de setembro de 1968, portador do CPF Nº 606.611.609-63, retornando ao cargo efetivo de contador do SAMAE de Içara, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de julho de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de julho de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/060/13, de 03 de junho de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005. RESOLVE:

Art., 1º. REVOGAR gratificação de nível FG-05, concedida à servidora Giseli Francisco da Silva, portadora do CPF nº 030.558.949-01, brasileira, solteira, nascida em 20 de junho de 1980, matrícula nº.52, pela função de chefia (departamento de Compras).

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 03 de junho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO
Diretor Presidente

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara, em 03 de junho de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/061/13, de 15 julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005. RESOLVE:

Art., 1º. CEDER, com remuneração, a servidora Giseli Francisco da Silva, agente administrativo, portadora do CPF nº 030.558.949-01, para trabalhar junto ao Poder Executivo do município.

Parágrafo único. A remuneração a ser paga à servidora cedida, corresponderá ao valor base de sua remuneração, sem qualquer vantagem adicional.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior tem vigência a partir desta data, podendo cessar a qualquer tempo por ato desta Autarquia.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 15 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO
Diretor Presidente

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara, em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/062/13, de 15 de julho de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005. RESOLVE:

Art., 1º. REVOGAR gratificação de nível FG-03, concedida ao servidor Luciano Cândido Kupinski, portador do CPF nº 034.385.799-52, matrícula 39, pelo acúmulo de função (Motorista I).

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 15 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO
Diretor Presidente

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara, em 15 de julho de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/063/13, de 18 de julho de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005. RESOLVE:

Art., 1º. CONCEDER gratificação de nível FG-05 ao servidor Luciano Cândido Kupinski, portador do CPF nº 034.385.799-52, matrícula 39, pelo acúmulo de função (Motorista V).

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 18 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO**Diretor Presidente**

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara, em 18 de julho de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/064/13, de 31 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. Tomaz Manoel Cardoso, brasileiro, casado, nascido em 14 de Outubro de 1957, portadora do CPF nº 342.933.029-72, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 31 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO**Diretor Presidente**

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 31 de julho 2013.

CONVÊNIOS**CONVÊNIO nº FUNDER/002/2013**

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.
OBJETIVO: Transferência de recursos financeiros para a Cooperativa da Agricultura e Pesca Familiar de Içara, visando o incentivo ao pequeno Agricultor para custeio de despesas administrativas mensais para o ano de 2013.

VALOR GLOBAL: Para a execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 85.804,00 (Oitenta e cinco mil oitocentos e quatro reais).
CONVENIENTE: Cooperativa da agricultura e pesca familiar de Içara.

ENDEREÇO: R: Altamiro Guimarães, 600 – centro – Içara/SC.

CNPJ: 08.057.199/0001-04.

CONTRATOS**PMI**

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.
044/PMI/2013

CONTRATO Nº. 116/PMI/2013
OBJETO: Contratação, através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção de Escola de Ensino Infantil - Padrão MEC/FNDE/PRO-INFANCIA – TIPO C, com área de 564,50 m², localizada no Loteamento Antonio Lima - Bairro Liri no Município de Içara - SC, de acordo com o Termo de Compromisso PAC202111/2011, celebrado com o do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s), que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: WA COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 513.218,82 (Quinhentos e Treze mil Duzentos e dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.
Içara-SC, 08 de Julho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº.
057/PMI/2013

CONTRATO Nº 117/PMI/2013
OBJETO: Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição dos seguintes produtos: gasolina comum e óleo diesel comum.
CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA
VALOR: R\$ 644.560,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: será até 31/12/2013
Içara-SC, 08 de Julho de 2013

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.
061/PMI/2013

CONTRATO Nº. 118/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para suprir a frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.
CONTRATADA: JK PNEUS LTDA
VALOR: R\$ 19.846,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: será até 31/12/2013
Içara-SC, 17 de Julho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
061/PMI/2013

CONTRATO Nº. 119/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para suprir a frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA

VALOR: R\$ 5.454,00 (Cinco mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Içara - SC, 17 de Julho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.
061/PMI/2013

CONTRATO Nº. 120/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para suprir a frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.

CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
VALOR: R\$ 52.344,80 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 17 de Julho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.
061/PMI/2013

CONTRATO Nº. 121/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para suprir a frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.

CONTRATADA: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
VALOR: R\$ 794,78 (Setecentos e Noventa e Quatro Reais, Setenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013

Içara - SC, 17 de Julho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.
062/PMI/2013

CONTRATO Nº. 122/PMI/2013
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção das Secretarias de Administração, Finanças e para as Unidades Escolares do Município de Içara/SC, durante o ano de 2013.

CONTRATADA: J. G. COPIADORAS E SISTEMAS LTDA EPP
VALOR: R\$ 1.242,00 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Içara - SC, 22 de Julho de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº.
062/PMI/2013

CONTRATO Nº. 123/PMI/2013
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção da Secretaria de Administração e para as Unidades Escolares do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME
VALOR: R\$ 972,00 (Novecentos e Setenta e Dois Reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013.
Içara - SC, 22 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/PMI/2013
CONTRATO Nº. 124/PMI/2013
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção das Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Cultura e Tecnologia e para as Unidades Escolares do Município de Içara/SC, durante o ano de 2013.
CONTRATADA: ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRE
VALOR: R\$ 14.346,45 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013
Içara - SC, 22 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/PMI/2013
CONTRATO Nº. 125/PMI/2013
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção da Secretaria de Administração e para as Unidades Escolares do Município de Içara/SC, durante o ano de 2013.
CONTRATADA: HARD SHOP INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R\$ 1.749,39 (Um mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013
Içara - SC, 22 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/PMI/2013
CONTRATO Nº. 126/PMI/2013
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção das Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Cultura e Tecnologia e para as Unidades Escolares do Município de Içara/SC, durante o ano de 2013.
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$ 11.254,07 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sete Centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013
Içara - SC, 22 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/PMI/2013

CONTRATO Nº. 127/PMI/2013
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia e para as Unidades Escolares do Município de Içara/SC, durante o ano de 2013.
CONTRATADA: LIPAPER LIVRARIA INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
VALOR: R\$ 1.921,90 (Um Mil Novecentos e Vinte e Um reais e Noventa Centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013.
Içara - SC, 22 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/PMI/2013
CONTRATO Nº. 128/PMI/2013
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção das Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Cultura e Tecnologia e para as Unidades Escolares do Município de Içara/SC, durante o ano de 2013.
CONTRATADA: ORLEANS INFORMATICA LTDA EPP
VALOR: R\$ 4.239,26 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013.
Içara - SC, 22 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/PMI/2013
CONTRATO Nº. 129/PMI/2013
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção das Secretarias de Administração e Finanças do Município de Içara/SC, durante o ano de 2013.
CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA ME
VALOR: R\$ 2.278,66 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013
Içara - SC, 22 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/PMI/2013
CONTRATO Nº. 130/PMI/2013
OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e recargas, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção das Secretarias de Administração e para as Unidades Escolares do Município de Içara/SC, durante o ano de 2013.
CONTRATADA: TM SCHLICKMANN & CIA ME
VALOR: R\$ 336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013.
Içara - SC, 22 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 065/PMI/2013
CONTRATO Nº. 131/PMI/2013
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, na cidade de Içara/SC, com fornecimento de 40 aparelhos celulares, devidamente ativados, associados a um plano pós-pago, para uso de ligações para telefones fixos e móveis de qualquer operadora e 6 modems USB.
CONTRATADA: 14 BRASIL TELECON CELULAR S/A
VALOR: R\$ 47.200,80 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: De 26 /07 /2013 a 26 /07 /2014.
Içara - SC, 26 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE CONVITE Nº 064/PMI/2013
CONTRATO Nº 132/PMI/2013
OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de recapagem de pneus para suprir a frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Içara/SC.
CONTRATADA: PROSPERA RENOVADORA DE PNEUS LTDA
VALOR: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.
Içara - SC, 26 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/FMAS/2013
CONTRATO Nº. 019/FMAS/2013.
OBJETO: Contratação de empresa de transporte, para a aquisição de blocos de passagens para viabilizar o acesso dos usuários da política municipal e assistência social aos servidores e programas ofertados nos equipamentos da secretaria de assistência social.
CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA
VALOR: R\$ 22.637,50 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2013.
Içara - SC, 19 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FME

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/FME/2013
CONTRATO Nº. 012/FME/2013
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos de futebol

suíço e futsal realizados pela FME no ano de 2013.

CONTRATADA: LIGA URUSSANGUENSE DE DESPORTOS
VALOR: R\$ 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013
Içara - SC, 12 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

FMS

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2013
CONTRATO Nº. 045/FMS/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários da Secretaria de Saúde do município de Içara/SC.
CONTRATADA: ADMOL OFICINA MECÂNICA LTDA - ME
VALOR: R\$ 32.650,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara - SC, 05 de julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2013
CONTRATO Nº. 046/FMS/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários da Secretaria de Saúde do município de Içara/SC.
CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES CRICIÚMA LTDA
VALOR: R\$ 24.380,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e oitenta Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.
Içara - SC, 05 de julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2013
CONTRATO Nº. 047/FMS/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários da Secretaria de Saúde do município de Içara/SC.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECANICA DE BONA LTDA
VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara - SC, 05 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2013
CONTRATO Nº. 048/FMS/2013
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para

manutenção mecânica da frota de veículos e equipamentos rodoviários da Secretaria de Saúde do município de Içara/SC.

CONTRATADA: MERCA-PAN CAMINHOES LTDA
VALOR: R\$ 20.210,00 (Vinte Mil, Duzentos e dez Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara - SC, 05 de julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/PMI/2013.

CONTRATO Nº 049/FMS/2013
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Óleo diesel S10.
CONTRATADA: LCR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.
Içara - SC, 08 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/FMS/2013
CONTRATO Nº. 050/FMS/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Pastas Plásticas transparentes para as Gestantes e sandálias; para apoio as ações desenvolvidas nas equipes do PMAQ de Içara/SC.
CONTRATADA: IÇARA BRINDES LTDA ME
VALOR: R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara - SC, 17 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/FMS/2013
CONTRATO Nº. 051/FMS/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Necessaires com identificação para o Programa Hiperdia para apoio as ações desenvolvidas nas equipes do PMAQ de Içara/SC.
CONTRATADA: JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA-ME
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara - SC, 17 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2013
CONTRATO Nº. 052/FMS/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Odontologia

para equipar e reequipar as Unidades de Saúde que prestam atendimento odontológico em Içara/SC.

CONTRATADA: CIRURGICA CLIMAZA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
VALOR: R\$ 31.960,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara - SC, 19 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2013
CONTRATO Nº. 053/FMS/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Odontologia para equipar e reequipar as Unidades de Saúde que prestam atendimento odontológico em Içara/SC.
CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara - SC, 19 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2013
CONTRATO Nº. 054/FMS/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Odontologia para equipar e reequipar as Unidades de Saúde que prestam atendimento odontológico em Içara/SC.
CONTRATADA: PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
VALOR: R\$ 10.980,00 (Dez mil Novecentos e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara - SC, 19 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2013
CONTRATO Nº. 055/FMS/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Odontologia para equipar e reequipar as Unidades de Saúde que prestam atendimento odontológico em Içara/SC.
CONTRATADA: PIZZOLI COMÉRCIO DE CORRELATOS A SAÚDE LTDA-ME
VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
Içara - SC, 19 de Julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2013
 CONTRATO Nº. 056/FMS/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Odontologia para equipar e reequipar as Unidades de Saúde que prestam atendimento odontológico em Içara/SC.
 CONTRATADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
 VALOR: R\$ 5.715,00 (Cinco Mil Setecentos e Quinze Reais).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 19 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2013
 CONTRATO Nº. 057/FMS/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Odontologia para equipar e reequipar as Unidades de Saúde que prestam atendimento odontológico em Içara/SC.
 CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
 VALOR: R\$ 2.343,30 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e trinta Centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 19 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/FMS/2013
 CONTRATO Nº. 058/FMS/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Informática, Som e Imagem para equipar e reequipar as Unidades de Saúde do PMAQ, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Programa DST/HIV/AIDS, Farmácia Municipal e CAPS.
 CONTRATADA: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
 VALOR: R\$ 69.664,52 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 26 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/FMS/2013
 CONTRATO Nº. 059/FMS/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Informática, Som e Imagem para equipar e reequipar as Unidades de Saúde do PMAQ, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Programa DST/HIV/AIDS, Farmácia Municipal e CAPS.
 CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA

VALOR: R\$ 113.386,00 (Cento e Treze Mil, Trezentos e oitenta e Seis Reais).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 26 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/FMS/2013
 CONTRATO Nº. 060/FMS/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Informática, Som e Imagem para equipar e reequipar as Unidades de Saúde do PMAQ, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Programa DST/HIV/AIDS, Farmácia Municipal e CAPS.
 CONTRATADA: ORLEANS INFORMATICA LTDA EPP
 VALOR: R\$ 1.270,60 (Mil Duzentos e Setenta Reais e Sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 26 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

FUNDAI
 EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/PMI/2013
 CONTRATO Nº 008/FUNDAI/2013
 OBJETO: Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de gasolina comum.
 CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA
 VALOR: R\$ 8.880,00 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 08 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

FUNDER
 EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/PMI/2013
 CONTRATO Nº 015/FUNDER/2013
 OBJETO: Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de gasolina comum e óleo diesel comum.
 CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA
 VALOR: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 08 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/FUNDER/2013
 CONTRATO Nº. 016/FUNDER/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba, conforme contrato de repasse nº 777822/2012/MAPA/CAIXA.
 CONTRATADA: NAVITRUCKS SANTA CATARINA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

VALOR: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 24 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

FUNREBOM/PM
 EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FUNREBOM/PM/2013
 CONTRATO Nº. 003/FUNREBOM/PM/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atendimento Pré-Hospitalar para serem utilizados na Unidade e viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.
 CONTRATADA: JET-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA- ME
 VALOR: R\$ 7.919,50 (Sete mil, Novecentos e Dezenove reais e Cinqüenta Centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 12 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/FUNREBOM/PM/2013.
 CONTRATO Nº. 004/FUNREBOM/PM/2013
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atendimento Pré-Hospitalar para serem utilizados na Unidade e viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.
 CONTRATADA: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
 VALOR: R\$ 9.986,90 (Nove mil, Novecentos e Oitenta e seis Reais e Noventa Centavos).
 VIGÊNCIA: Até 31/12/2013
 Içara - SC, 12 de Julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 EDITAL DE Convite Nº. 002/FUNREBOM/PM/2013
 CONTRATO Nº. 005/FUNREBOM/PM/2013
 OBJETO: Contrato a contratação de empresa do ramo pertinente, para reforma mecânica, pintura e funilaria das viaturas ASU-196, ABT-04, AAT-143, AAT-140, AAT-165, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do município de Içara/SC.
 CONTRATADA: MERCA-PAN CAMINHÕES LTDA
 VALOR: R\$ 19.450,35 (Dezenove Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).
 VIGÊNCIA: até 31/12/2013.
 Içara - SC, 22 de julho de 2013.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS PMI
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 003/PMI/2013
 CONTRATO Nº. 003/PMI/2013

OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-Escola, Ensino-Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA), para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – durante o ano letivo de 2013.
EMPRESA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TREZE DE MAIO
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Içara – SC, 30 de julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 005/PMI/2013
CONTRATO Nº. 005/PMI/2013
OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA) para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – durante o ano letivo de 2013.
EMPRESA: SUPERMERCADO MONIARI LTDA.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 31.045,00 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 279.205,50 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Içara – SC, 29 de julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 002/PMI/2013
CONTRATO Nº. 002/PMI/2013
OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA) para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – durante o ano letivo de 2013.
EMPRESA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCA FAMILIAR DE IÇARA – COOPAFI.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 14.835,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais)
VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Içara – SC, 30 de julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 06 ao Contrato Nº. 020/FMS/2010
CONTRATO Nº. 020/FMS/2010
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 020/FMS/2010, que prevê o termino em 30/06/2013, por mais 06 (Seis) meses, ou seja, de até 31/12/2013, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 152/2013, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATADA: ANA FERREIRA MICHELS
Içara – SC, 28 de Junho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO FMH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 004/FMH/2012
CONTRATO Nº. 004/FMH/2012
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 04/07/2013, o Contrato Nº 004/FMH/2012, com base no artigo 78, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes, em face dos motivos elencados na justificativa técnica emitida pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do Município de Içara/SC, e nos termos do Parecer Jurídico, favorável Nº. 138/2013.
EMPRESA: CONJUGAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES SOCIAL LTDA
Içara – SC, 04 de julho de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/FMS/2013
O Município de Içara, torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/FMS/2013, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado Split e Cortinas de Ar para equipar e reequipar CAPS, CASMI, Consultórios Odontológicos e outros ambientes das Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária e Unidades de Saúde do PMAQ, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal 061/2013.
Içara – SC, 23 de Julho de 2013.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO A CARTA CONVITE Nº. 060/PMI/2013
O Município de Içara, torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93, a CARTA CONVITE Nº. 060/PMI/2013, que tem por

objeto a contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Içara-SC, 05 de julho de 2013.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO A CARTA CONVITE Nº. 063/PMI/2013
O Município de Içara, torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93, a CARTA CONVITE Nº. 063/PMI/2013, que tem por objeto a aquisição de toners para a Delegacia de Polícia da Comarca de Içara e CIRETRAN, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Içara-SC, 11 de julho de 2013.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO A CARTA CONVITE Nº. 052/PMI/2013
O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93, a CARTA CONVITE Nº. 052/PMI/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários para a adequação dos espaços das secretarias de planejamento e controle, secretaria de articulação estadual e nacional e secretaria de indústria e comércio no município de Içara - SC, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Içara-SC, 26 de julho de 2013.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO NO CONTRATO Nº 032/FMS/2013.
EXTRATO DE CONTRATO
ONDE “se Le” OBJETO: Locação de Imóvel na Rua: Jucelino Kubtscheck de Oliveira, nº 810 Centro, esquina com a Rua: Amaro Maurício Cardoso s/mº Içara/SC,. CEP 88.820-000 para funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental órgão integrante do Sistema Único de Saúde-SUS.
CONTRATADA: ANTONINHO DOMINGOS MACHADO
VALOR: R\$ 11.736,00 (Onze mil setecentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 08/05/2014
Içara - SC, 08 de Maio de 2013.
“LEIA-SE”... OBJETO: contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de medicamentos para a distribuição aos pacientes cadastrados no Serviço Social em Saúde e para pacientes que recebem medicamentos através de processo judicial deferido contra o município de Içara/SC.
CONTRATADA: FARMÁCIA SÃO DONATO-FELICIO MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: será até 31/12/2013
Içara - SC, 10 de Abril de 2013.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO NO CONTRATO N.º.
038/FMS/2013

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE "se lê"...: OBJETO: contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de medicamentos para a distribuição aos pacientes cadastrados no Serviço Social em Saúde e para pacientes que recebem medicamentos através de processo judicial deferido contra o município de Içara/SC.

CONTRATADA: FARMÁCIA SÃO DONATO-FELICIO MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: será até 31/12/2013

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

"LEIA-SE"... OBJETO: Locação de Imóvel na Rua: Jucelino Kubtscheck de Oliveira, nº 810 Centro, esquina com a Rua: Amaro Maurício Cardoso s/mº Içara/SC,. CEP 88.820-000 para funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental órgão integrante do Sistema Único de Saúde-SUS.

CONTRATADA: ANTONINHO DOMINGOS MACHADO

VALOR: R\$ 11.736,00 (Onze mil setecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 08/05/2014

Içara - SC, 08 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 03 ao Contrato N.º.
055/FMS/2011

CONTRATO N.º. 055/FMS/2011

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º. 055/FMS/2011, que prevê o termino em 02/06/2013, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/06/2014, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde de Içara.

CONTRATADA: GLOBAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME

Içara - SC, 31 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 20/SAMAE/2013

CONTRATADA: VALDETE MANGILI TRAMONTIN - ME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de areião (saibro), material arenoso livre de argila e outras impurezas, areia Mussolini suja para aterro e areia lavada através de empresas do ramo pertinente, para uso em reparos das vias públicas que tiverem sofrido manutenção de redes dentro do município de Içara/SC

VIGÊNCIA: 05/07/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$-126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Içara, 05 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 21/SAMAE/2013

CONTRATADA: SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de areião (saibro), material arenoso livre de argila e outras impurezas, areia Mussolini suja para aterro e areia lavada através de empresas do ramo pertinente, para uso em reparos das vias públicas que tiverem sofrido manutenção de redes dentro do município de Içara/SC

VIGÊNCIA: 05/07/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$-3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

Içara, 05 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 22/SAMAE/2013

CONTRATADA: COOPERATIVA ALIANÇA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2013

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, pela cooperaliança ao Consumidor, na modalidade tarifária horo-sazonal Verde, subgrupo A4, para a unidade de tratamento ETA, na modalidade convencional baixa tensão comercial para a unidade administrativa Balneário Rincão e no Centro à rua Duque de Caxias e demais unidades de bombeamento de água na modalidade Baixa Tensão específica com redução legal.

VIGÊNCIA: 05/07/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$-396.999,96 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Içara, 05 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 23/SAMAE/2013

CONTRATADA: HGR COMÉRCIO DE HIDROMETROS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de medidores residenciais multijato (hidrômetros) para água potável, para uso na medição de consumo de água das ligações residenciais dos contribuintes desta autarquia para o exercício de 2013

VIGÊNCIA: 26/07/2013 à 31/12/2013

VALOR R\$: R\$-55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

Içara, 26 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO

Diretor Presidente

TERMO ADITIVO N.º. 01 AO CONTRATO ORIGINAL N.º. 18/SAMAE/2013

CONTRATADO: MILLENIUM SERVIÇOS POSTAIS LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência c/c acréscimo de valores.

VALOR: R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2013 a 30/08/2013.

Içara, 30 de julho de 2013.

SANTOS GRASSI NETO

Diretor Presidente

IÇARAPREV

CONTRATO N.º. 08/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria relacionada ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da Política de Investimentos, realizar treinamento e capacitação dos gestores, membros do Comitê de Investimentos e conselheiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÇARA - IÇARAPREV.

PRESTADOR DO SERVIÇO: AMX ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.516/0001-08.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2013 à 01/07/2014
Içara/SC, 01/07/2013

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. DL/003/2013

"Concede homenagem ao Ilustríssimo Senhor ROGÉRIO CIZESKI, "Empreendedor de Talento"

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o deliberado na Sessão Ordinária do dia 01/07/2013, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica designada sessão Solene para o dia 26 de julho do corrente, às 19:00 horas, concedendo o Título de Cidadão Içarense ao Ilustríssimo Senhor ROGÉRIO CIZESKI, "Empreendedor de Talento" Presidente da Criciúma Construções, que se destaca em suas áreas de atuação, recebendo do Legislativo Içarense homenagem em mérito aos serviços prestados para nossa cidade, onde destacamos a importância do empreendedorismo para o desenvolvimento do município, e desejamos vida longa aos empreendedores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 02 de julho de 2013.

Publicada nesta Secretaria em 02 de julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 200/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013.

“Dá nova redação ao art. 52, caput, do Regimento Interno”.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 04/07/2013 e 08/07/2013, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º. O art. 52, caput, da Resolução nº 01/92 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, a de constituição, justiça e redação às terças-feiras, a de finanças, orçamento e contas e a de serviços públicos às segundas-feiras, sempre às 18:00 horas. Extraordinariamente, reunir-se-ão sempre que convocadas pelo Presidente da Comissão ou Pela maioria de seus membros. (NR)”.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 11 de julho de 2013.

Publique-se

Publicado nesta secretaria em 11 de julho de 2013.

RESUMO DE ATOS DA MESA DIRETORA

ATO Nº. 045/2013: Resolve conceder Avanço Trienal nos termos do Art.99 da lei Complementar nº. 003 de 27 de novembro de 1999, ao servidor Joadilson Brasil Rocha, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe G padrão III, do quadro permanente desta Casa, devido ao período de 01/07/2010 a 30/06/2013 a contar de 01/07/2013.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 04 de julho de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 04 de julho de 2013.

ATO Nº. 046/2013: Resolve conceder Avanço Trienal nos termos do Art.99 da lei Complementar nº. 003 de 27 de novembro de 1999, ao servidor André Duzzioni Dal Pont, ocupante do cargo de Coordenador de Comunicação Social, Classe G padrão III, do quadro permanente desta Casa, devido ao período de 19/07/2010 a 18/07/2013 a contar de 01/08/2013.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 23 de julho de 2013.

Publicado nesta Secretaria em, 23 de julho de 2013.

ATO Nº 047/2013: Considerando que, após processados os pedidos de restituição recebidos e feitas as restituições, por parte da Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, apurou-se que restam muitas inscrições sem que os interessados tivessem efetuado o pedido de restituição; Considerando o interesse público em efetuar integralmente todas as restituições das taxas de inscrições efetuadas para os editais de concurso nº 01 e 02/2012;

Considerando, ainda, a ocorrência de dificuldades operacionais que ocasionaram o atraso ou impossibilidade de processamento de parte das devoluções, tais como conta encerrada ou incorreções quanto à numeração de conta e/ou agência bancária quando do preenchimento do formulário de requerimento por parte de alguns interessados, Resolve: Art. 1º Fica reaberto, no período de 29 de julho até 30 de agosto de 2013, o prazo para requerimento de restituição da taxa de inscrição relativa aos editais de concurso público nº 01/2012 e nº 02/2012. Art. 2º Sob a supervisão do Diretor Geral da Câmara, será disponibilizado no endereço eletrônico (site) da Câmara Municipal, formulário para requerimento de devolução da taxa de inscrição. Art. 3º Os interessados deverão preencher e imprimir o formulário, assinando-o e enviando-o ao endereço da Câmara, setor de Protocolo Geral, sito Rua Henrique Lage, 155, Centro, Içara/SC, CEP 88820-000, ou apresentá-lo diretamente ao setor de Protocolo Geral.

Parágrafo único. Em caso de se tratar de conta corrente ou conta poupança do próprio interessado, será admitido pedido de restituição por e-mail, mediante o preenchimento do formulário de que trata o art. 2º e enviando-o em anexo ao seguinte correio eletrônico: camara@camaraicara.sc.gov.br.

I – Só será considerado como protocolizado o pedido de restituição por e-mail mediante a confirmação de recebimento, também por e-mail, por parte do setor de protocolo da Câmara. Art. 4º Os interessados que ainda não tiveram a restituição efetuada, por qualquer motivo, deverão formalizá-la na forma do presente Ato, cuidando o Diretor da Câmara para que, a medida que forem protocolizados os pedidos, sejam remetidos à Tesouraria da Prefeitura para o imediato processamento. Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até 10 dias úteis após expirado o prazo de requerimento para que todos as restituições sejam efetuadas, a cargo da Tesouraria da Prefeitura Municipal. Art. 6º Além da publicação integral no site da Câmara e boletim oficial do município, o presente ato será publicado, em resumo, na imprensa local e regional, por três vezes, sendo uma nos últimos 10 dias do prazo de requerimento, destacando a reabertura do prazo de restituição, os meios de fazê-lo e o prazo fixado, a fim de maximizar a divulgação do mesmo. Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Içara, 23 de julho de 2013.

Registrado e publicado o presente Ato em 23 de julho de 2013.

LAUDELINO CALEGARI
Presidente

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Julho				
Içara, 31 de Julho de 2013				
Nº 07/2013 PLANILHA				
Placa	Processo	Voto	Resultado	ATA Nº
MGU 6660	16/2013	3X0	DEFERIDO/CLONAGEM	26/2013
MEU 3766	18/2013	3X0	DEFERIDO/ERRO DIGITAÇÃO	26/2013
IOU 0123	20/2013	3X0	INDEFERIDO	26/2013
MJN 7074	39/2013	3X0	INDEFERIDO	26/2013
DJB 1095	28/2013	3X0	INDEFERIDO	26/2013
MJU 1202	10/2013	3X0	INDEFERIDO	27/2013
MFN 0735	13/2013	3X0	DEFERIDO/ART.29	27/2013
MDT 3561	14/2013	3X0	DEFERIDO/ART.29	27/2013
IOU 0123	21/2013	3X0	INDEFERIDO	27/2013
ITG 5378	23/2013	3X0	INDEFERIDO	27/2013
CKD 2016	24/2013	3X0	INDEFERIDO	27/2013
ADC 4651	29/2013	3X0	INDEFERIDO	27/2013
CDK 2016	25/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
CDK 2016	26/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
CDK 2016	27/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
DJB 1095	29/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
DJB 1095	30/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
MAM 6234	32/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
MAM 6234	33/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
MAM 6234	34/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
MAM 6234	35/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
MJD 5831	44/2013	3X0	INDEFERIDO	28/2013
MBM 8130	21/2013	-	COMPETÊNCIA ESTADO	29/2013
MEG 7995	22/2013	2X1	DEFERIDO	29/2013
LYK 6933	23/2013	3X0	INDEFERIDO	29/2013
MGS 5670	25/2013	-	COMPETÊNCIA ESTADO	29/2013
MBX 5853	27/2013	-	COMPETÊNCIA ESTADO	29/2013
LZM 6401	33/2013	-	COMPETÊNCIA ESTADO	29/2013
EBE 1053	36/2013	3X0	INDEFERIDO	29/2013
EBE 1053	37/2013	3X0	INDEFERIDO	29/2013
HCQ 0330	48/2013	3X0	INDEFERIDO	29/2013
MKG 6992	49/2013	2X1	DEFERIDO	29/2013
CEI 9841	50/2013	3X0	INDEFERIDO	29/2013